



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dáulia Bringel		
EMENTA: Credencia o Colégio Dáulia Bringel, INEP/Censo Escolar nº 23272015, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6179545/2018	PARECER Nº 0682/2018	APROVADO EM: 27.08.2018

I – RELATÓRIO

Antônio José Mendonça Santos, diretor do Colégio Dáulia Bringel, nesta capital, por meio do processo nº 6179545/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Trajano Alves de Aguiar, nº 55 A, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-060, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23272015, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.925.760/0001-96.

Responde pela direção o Professor Antônio José Mendonça Santos, licenciado em Geografia e especializado em Especialização em Administração Escolar, Registro nº 9800483/DEMEC/CE. Pela secretaria escolar responde Sara Rosita Azevedo Araújo, Registro nº 2919.

O corpo docente dessa instituição é composto de quinze professores, destes, quatorze são habilitados (93%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 262 títulos, para um total de 168 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,59 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0682/2018

III – VOTO DO RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0601/2018-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Dáulia Bringel, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE